



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 01/2023/SEPIR/PROPAE, de 23 de janeiro de 2023-PROPAE/UNILAB

Dispõe sobre a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), para os trabalhos no dia 14 de dezembro de 2022, às 08h30, de modo remoto, referente ao Campus Malês.

O PRÓ-REITOR, INTERINO, DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 358, de 25 de outubro de 2022;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º, da Resolução CONSUN/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.000431/2023-57, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Autodeclaração, para os trabalhos no dia 14 de dezembro de 2022, às 08h30, de modo remoto, referente ao *Campus Malês*.

Art. 2º Os membros convocados para comporem as bancas heteroidentificação são membros titulares e suplentes da Comissão da Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), instituída pela Portaria Reitoria/Unilab nº 456, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

Membros	Tipo	Representação
Eliane Costa Santos	Titular/Presidente	Docente/Unilab
Juliana Dourado Bueno	Titular	Docente/Unilab
Mighian Danae Ferreira Nunes	Titular	Docente/Unilab
Dart Clea Rios Andrade Araújo	Titular	Externo
Jeremias Pereira Pinto	Titular	Externo

Art. 4º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 14 dezembro de 2022.

RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, *interino*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 23/01/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612735** e o código CRC **523CCA2B**.